

DECRETO Nº 3.249, de 01 de setembro de 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-113.808,81 (cento e treze mil, oitocentos e oito reais e oitenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.122.802 33903900

010000

5.000,00

6.2006

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
DESENVOLVIMENTO
URBANO

1.07.0.15.122.802 33903900	010000	1.200,00
6.2033		
1.07.0.15.452.802 44905100	010000	2.500,00
7.1090		

SECRETARIA MUN.
DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802 44905200	010000	2.462,35
6.1019		
1.08.0.08.244.802 33903900	010000	7.950,00
7.2107		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.606.802 33903200	010000	3.348,46
4.2034		

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		
1.14.0.15.451.802 33903000 7.2122	010000	2.500,00
1.14.0.18.122.802 31909400 6.2093	010000	1.348,00
1.14.0.18.542.800 33901300 2.2086	010000	2.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 33903900 1.2065	011514	79.800,00
1.19.0.12.361.802 33903900 1.2172	010000	3.500,00
OUVIDORIA MUNICIPAL		
1.40.0.04.131.802 33903900 6.2114	010000	1.500,00
TOTAL		113.808,81

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

GOVERNO

1.02.0.04.128.802 33901400	010000	5.000,00
6.2108		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E

DESENVOLVIMENTO

URBANO

1.07.0.15.126.801 44905200	010000	600,00
0.2195		
1.07.0.15.127.802 33903000	010000	600,00
7.2035		
1.07.0.15.127.802 33903600	010000	2.500,00
7.2035		

SECRETARIA MUN.

DE SERVIÇOS

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.802 33903600	010000	6.473,33
6.2037		
1.08.0.26.782.802 33903900	010000	3.939,02
7.2105		

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

AGRICULTURA

1.12.0.20.126.801 44905200	010000	1.130,54
0.2204		
1.12.0.20.334.802 44905100	010000	746,92
5.1096		
1.12.0.20.602.802 33903200	010000	99,98
4.2031		
1.12.0.20.602.802 44905200	010000	74,00
4.2031		
1.12.0.20.602.802 33903200	010000	5,00
4.2081		

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.802	33901300	010000	55,80
4.2083			
1.12.0.20.602.802	33903000	010000	97,91
4.2083			
1.12.0.20.602.802	33903900	010000	946,00
4.2083			
1.12.0.20.605.802	44905200	010000	20,00
4.1108			
1.12.0.20.602.802	44905100	010000	66,31
4.2031			
1.12.0.20.602.802	33903000	010000	106,00
4.2081			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.802	31901100	010000	1.348,00
6.2093			
1.14.0.18.542.800	33903000	010000	2.700,00

2.2086			
1.14.0.23.695.802 33903900	010000		2.500,00
3.2099			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.802 44905200	010101		3.500,00
1.1021			
1.19.0.12.361.801 33903000	011514		79.800,00
0.2201			
OUVIDORIA			
MUNICIPAL			
1.40.0.04.128.802 33901400	010000		1.500,00
6.2117			
TOTAL			113.808,81

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de setembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal